



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Centésima Quarta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às dezessete horas do dia vinte de outubro do ano de mil
002. novecentos e noventa e quatro (20.10.1994), nesta cidade
003. do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os
004. Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Otilio
005. Neiva Coelho; Vice-Presidente, Desembargador Mauro Jordão
006. de Vasconcelos; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Jo-
007. sé Lázaro Alfredo Guimarães; Juizes de Direito, Dr. José
008. Fernandes de Lemos e Dr. Roberto Ferreira Lins; Jurista
009. Dr. Carlos Alberto de Britto Lira; Procurador Regional
010. Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Hum-
011. berto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi
012. aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão ante-
013. rior, o Desembargador Presidente efetuou a leitura do TE-
014. LEX-CIRCULAR Nº 157/94-SJ, de 20.10.94, do MINISTRO SE-
015. PÚLVEDA PERTENCE, comunicando que apreciando petição do
016. PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO-PSD, em que requer a prorro-
017. gação dos Mandatos dos Diretorianos pertencentes a Diretô-
018. rios Regionais, proferiu despacho, em 19.10.94, da seguinte for-
019. ma: "Anotar-se. Comunicar-se"; DESPACHO: "Ciente. Anotar-se. Continuar
020. do relatou o PROCESSO Nº 7236/94, no qual o Juiz da 48ª. Zona Eleito-
021. ral ALTINHO, solicita homologar a requisição da funcionária MÃ-
022. RIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, para servir como Auxí-
023. liar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a re-
024. quisição, pelo prazo de um ano, contando-se o exercício
025. a partir da apresentação da auxiliar em Cartório". Em se-
026. guida usou da palavra o DR. José Lázaro que relatou o
027. PROCESSO Nº 778/94 Classe, XVII - Diversos, requerente
028. JARBAS JOSÉ DE ALBUQUERQUE, candidato a Deputado Esta-
029. dual, nº 45180 - PSDB requer recontagem dos votos para
030. o cargo de Deputado Estadual em Recife, e Região Metropo-
031. litana, bem como, CARUARU, STA. CRUZ DO CAPIBARIBE e TO-
032. RITAMA. DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o parecer
033. oral, indeferiu-se o pedido de recontagem por falta de
034. previsão legal". Prosseguindo Dr. Roberto Lins passou a
035. relatar os Recursos Eleitorais Ordinários - Classe VI,
036. PROCESSOS NºS: 3944/94 - 3946/94 - 3947/94 - 3948/94 -
037. interpostos pela FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO-FPP DE-
038. CISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer oral, ne-
039. gou-se provimento ao recurso"; PROCESSO Nº 3949/94, in-
040. terposto pela FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO - FPP. DECISÃO
041. "Unanimemente, e de acordo com o parecer oral, não se
042. conheceu do recurso por falta de legitimidade do recor-
043. rente e por falta de objeto"; PROCESSO Nº 3945/94, inter-
044. posto pela FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO - FPP. DECISÃO :
045. "Unanimemente, e de acordo com o parecer oral, foi dado

Roberto Lins de Vasconcelos

Altino



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. provimento parcial ao recurso, considerando válido o vo
047. to constante na cédula de fls. 02, para o candidato
048. "OZÉAS" nº 40.199"; PROCESSO Nº 3950/94, interposto pelo
049. PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO. DECISÃO: Unanimemente, da
050. do provimento parcial ao recurso para anular o voto com
051. putado para o candidato a Governador "MIGUEL ARRAES" com
052. relação à cédula de fls. 04"; PROCESSOS NºS 3951/94 -
053. 3952/94 - 3953/94 - 3954/94 - 3956/94 - 3957/94 - 3958/
054. 94, interpostos pelo PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO. DE-
055. CISÃO: "Preliminarmente e por unanimidade de votos venci
056. do o Juiz José Fernandes, não se conheceu do recurso
057. por falta de legitimidade do Recorrente. Parecer oral";
058. PROCESSO Nº 3955/94, interposto pelo PARTIDO TRABALHIS-
059. TA BRASILEIRO - PTB. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo
060. com o parecer oral negou-se provimento ao recurso";
061. PROCESSO Nº 3959/94, interposto pelo PARTIDO TRABALHIS-
062. TA BRASILEIRO - PTB. DECISÃO: "Preliminarmente e unani-
063. memente, não se conheceu do recurso por inepto - Pare-
064. cer oral"; PROCESSOS NºS 3960/94 - 3961/94 - 3962/94 -
065. 3963/94, interpostos pelo Partido UNIÃO POR PERNAMBUCO.
066. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer oral
067. negou-se provimento ao recurso". Nada mais havendo a
068. tratar, foi encerrada a sessão. Do que, para constar,
069. eu, *Humberto Costa Vasconcelos*,
070. Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente,
071. que lida é achada conforme, vai devamente assinada.

Antônio José de Vasconcelos

Humberto Costa Vasconcelos

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]